



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 198/2015

PRORROGA LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA À
SERVIDORA **MARIA APARECIDA DE BARROS
SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença Saúde, concedida à servidora **MARIA APARECIDA DE BARROS SANTOS**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Atestado Médico CID A.30.3, e laudo médico pericial, considerando a prorrogação a partir de 10 de maio de 2015 até 15 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 22 de maio de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 199/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, ao servidor público Municipal JOSE DE JESUS LEITE, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de **2010/2015**, à servidor Sr. **JOSÉ DE JESUS LEITE**, que exerce o cargo de **CARPINTEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Departamento de Municipal de Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 de junho de 2015 à 30 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT 01 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 200/2015

REINTEGRA SERVIDOR AFASTADO PARA TRATAR
DE ASSUNTOS PARTICULARES QUE MENCIONA, E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais,
conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Art. 1º - Reintegrar a pedido, conforme Art. 102 da Lei Municipal nº 471/2005 o
servidor Sr. **WALMIR MOREIRA**, nomeado em caráter efetivo pela Portaria nº 287/20167/2000, ,
Termo de Posse nº 036/200, Matrícula 03.05.036/2000 de 24 de abril de 2000, para o cargo de
Auxiliar Administrativo I, afastado através da Portaria nº 138/2015, lotado na Secretaria Municipal de
Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 01 de junho
de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 201/2015.

Estabelece a Estrutura e a Composição da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde do Município de Castanheira-MT - CMS, proferidas na 1.ª reunião extraordinária, datada de 10 de Junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar pública a estrutura da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT, da forma como estabelecida pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Castanheira-MT – CMS, assim definida:

I - COMITÊ EXECUTIVO:

- a) Coordenadoria Geral;
- b) Secretaria Geral;
- c) Relatoria;
- d) Relatoria adjunta;
- e) Comissão Planejamento e Temática.

II - COMISSÃO ADMINISTRATIVO - ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

- a) Membro.

III - COMITÊ CONSULTIVO:

- a) Movimentos de Bairros;

IV - COMISSÃO ELEITORAL:

- a) Presidência;

GESTÃO:2013/2016

RuaMatoGrosso,n.º142,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

b) Secretaria;

c) Membro.

V - CONSULTORIA E ASSESSORIA PERMANENTE:

a) Membro.

Art. 2.º A Estrutura da Comissão Organizadora ficou composta pelos seguintes integrantes:

I - COMITÊ EXECUTIVO:

a) Coordenadora Geral: MARISA APARECIDA JARDINI;

b) Secretária Geral: ANA PAULA BARROS VARGENS;

c) Relatora: SILVANA MARQUES REIS;

d) Relatora Adjunta: STELLA COSTA DA SILVA; e,

e) membro da Comissão Planejamento e Temática: SÔNIA APARECIDA PEREIRA.

II - COMISSÃO ADMINISTRATIVO - ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

a) membro: MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA;

III - COMITÊ CONSULTIVO:

a) membros dos Movimentos de Bairros:

1. EUSÉBIO G. DE PAULA; e,

2. ROSICLÉIA GABARDO NENEVÊ.

IV - COMISSÃO ELEITORAL:

a) Presidente: MARISA APARECIDA JARDINI;

b) Secretaria: SÔNIA APARECIDA PEREIRA; e,

c) Membro: ROSANGELA MARINA DE ARAUJO SANTOS.

GESTÃO:2013/2016

RuaMatoGrosso,n.º142,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

V - CONSULTORIA E ASSESSORIA PERMANENTE:

a) Membro: STELLA COSTA DA SILVA.

Art. 3.º Compete a Comissão Organizadora, definir as atribuições, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário, e elaborar o Relatório Final da Conferência.

Art. 4.º A Comissão Organizadora após o evento deverá entregar ao Conselho Municipal de Saúde do Município de Castanheira-MT - CMS, o Relatório Final da V Conferência Municipal de Saúde, momento em que será automaticamente dissolvida.

Art. 5.º Os membros da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de Junho de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

SONIA APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Castanheira – Mato Grosso



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO:2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MFn.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 202/2015.

Aprova o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Regimento Interno da V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT, elaborado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Castanheira-MT - CMS, da forma como disposto no ANEXO ÚNICO, da presente Portaria, que passa dessa a ser parte integrante.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2015.

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

SONIA APARECIDA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Castanheira – Mato Grosso

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação nesta data no local de costume.

GESTÃO:2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MFn.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO ÚNICO

Portaria n.º 202/2015

REGIMENTO INTERNO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHEIRA-MT

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1.º A V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT, convocada pelo Decreto Municipal n.º 030, de 01 de junho de 2015 terá por finalidade avaliar a situação de saúde no município, propor as diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde para os próximos 04anos, proporcionar subsídios e eleger delegados representantes para a VII Conferência Estadual de Saúde/CES.

Parágrafo Único. A V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT será realizada no dia 8 de Julho de 2015, sob a operacionalização técnica da Secretaria Municipal de Saúde e mobilização e articulação política do Conselho Municipal de Saúde do Município de Castanheira-MT – CMS.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2.º A V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Castanheira-MT – CMS ou Vice-Presidente.

Art. 3.º O desenvolvimento da V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT estará a cargo da Comissão Organizadora a ser constituída pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Castanheira-MT – CMS e publicada por Portaria do Executivo.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO

Art. 4.º A V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT se desenvolverá por meio de Palestras sobre o Tema Central e Mesas de Debates referentes ao Eixo temático e sub-eixos.

GESTÃO:2013/2016



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

CAPÍTULO IV DOS MEMBROS

Art. 5.º Poderão se inscrever como membros da V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT todas as pessoas pertencentes aos segmentos dos usuários do SUS, trabalhadores do SUS públicos e conveniados, gestores/prestadores de serviços públicos e privados interessadas no aperfeiçoamento do Sistema de Saúde e na elaboração de uma política de saúde, na condição de:

I - Delegados;

II - Convidados; e,

III - Convidados, Observadores (inclusive a imprensa), etc.

Parágrafo Único. São membros natos como participantes da Conferência Municipal de Saúde, os Conselheiros Municipais de Saúde Titular e Suplentes.

Art. 6.º Ao fazer sua inscrição, cada membro será designado pela Comissão Organizadora a participar de um único grupo de trabalho, tomando como base o número de vagas disponíveis no mesmo.

Art. 7.º Será facultado a quaisquer dos membros da V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT, mediante prévia inscrição junto a Mesa Diretora dos Trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito, durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Seção I Dos Participantes

Art. 8.º Farão parte da V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT, na qualidade de delegado e terão direito a voz e voto:

I - Delegados Natos: todos os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Castanheira-MT – CMS;

II - Delegados Eleitos: representantes de organizações Sindicais de trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Pastorais de Saúde, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres e de outras instituições da sociedade civil organizada que não foram citadas, escolhidos nas conferências locais, também denominadas pré-conferências, mini-conferências, conferências setoriais e outros para a etapa municipal; e,



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

III - Delegados Indicados: representantes de organizações Sindicais de trabalhadores, Grupos Religiosos, Creches, Pastorais de Saúde, Associações de Moradores ou Comunitárias, Associações de Pais e Mestres e de outras instituições da sociedade civil organizada.

§ 1.º Os demais cidadãos inscritos como convidados, observadores terão direito a voz.

§ 2.º O credenciamento dos participantes da V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT será feito pela Comissão Organizadora até 02 (duas) horas após o início das inscrições da Conferência, indicando no crachá o segmento a que pertence.

Art. 9.º A participação, nos termos do 4.º, do art. 1.º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 será paritária (50% dos participantes serão representantes dos usuários, 25% dos participantes serão representantes dos trabalhadores da saúde; e 25% dos participantes serão representantes dos gestores e prestadores de serviços de saúde).

Art. 10. A abordagem do temário central será realizada mediante breve exposição a cargo de um ou mais expositores, seguido de debate em plenária com posterior discussão em grupo e contará com um coordenador, ao qual, caberá controlar o uso do tempo e organizar a distribuição das perguntas escritas formuladas pelo plenário.

Art. 11. O debate será aberto ao plenário após a fala de todos os expositores e terá duração de trinta minutos, cada participante poderão se inscrever para fazer perguntas ou considerações sobre o tema exposto.

Parágrafo Único. O tempo máximo para cada intervenção a que se refere este artigo será de 01 (um) minuto improrrogável.

Seção II Do Tema

Art. 12. O eixo temático terá por finalidade promover e/ou aprofundar aspectos técnicos e de políticas específicas relacionados com o temário central, subsidiando os participantes para os trabalhos em grupo.

Art. 13. A V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT teve aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Castanheira-MT – CMSe pela Comissão Organizadora o tema central: “SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE PARA CUIDAR BEM DAS PESSOAS - DIREITO DO POVO BRASILEIRO” com o eixo temático:



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

I - GESTÃO ESTRATÉGICA E PARTICIPATIVA:

- a) Participação Social; e,
 - b) Reformas democráticas e populares do estado;
- #### II - GESTÃO DO SUS:

- a) Financiamento do SUS e Relação Público-Privado;
- b) Valorização do trabalho e da educação em saúde;
- c) Informação, Educação e Política de Comunicação do SUS; e,
- d) Ciência, Tecnologia e Inovação no SUS;

III – MODELO DE ATENÇÃO:

- a) Direito à Saúde, Garantia de Acesso a Atenção de Qualidade; e,
- b) Gestão do SUS e Modelo de Atenção à Saúde.

CAPÍTULO V DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 14. Após encerramento dos Debates os participantes serão distribuídos em grupos de trabalho que se reunirão por um período de 01 (uma) hora para aprofundar as questões sobre o tema debatido.

Art. 15. Cada Grupo de Trabalho, com no máximo 20 (vinte) integrantes, será constituído por:

I - Coordenador;

II - Relator; e,

III - Participantes da V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT, dos segmentos de usuários, trabalhadores, gestores/prestadores e outros.

Seção I Do Coordenador

Art. 16. Cada Grupo de Trabalho terá um Coordenador indicado pela comissão organizadora, com a função de presidir a Reunião de Trabalho, organizar as



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Discussões, controlar o tempo e estimular a participação de todos os membros do Grupo de trabalho.

Seção II Do Relator

Art.17. Além do Coordenador, cada Grupo de Trabalho contará com um relator, designado pela Comissão Organizadora, que ficará incumbido de redigir as propostas e conclusões do grupo, participando posteriormente, da organização e consolidação do Relatório Geral para debate e votação na Plenária Final.

CAPÍTULO VI DA SESSÃO PLENÁRIA FINAL

Art. 18. A plenária final, aberta a todos os participantes da V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT, terá caráter deliberativo e a organização dos trabalhos dessa plenária final contará com os seguintes itens:

I - apreciação e votação do relatório geral, aprovando o relatório final;

II - apreciação e votação de moções; e,

III - eleição de delegados para a VII Conferência Estadual de Saúde de Mato Grosso.

Art. 19. Os trabalhos serão coordenados por uma mesa diretora indicada pela Comissão Organizadora, sendo os trabalhos secretariados pelo Relator designado.

Seção I Do Relatório Final

Art. 20. O relatório geral será encaminhado na plenária final na forma que se segue:

I - leitura do relatório geral pelos membros da mesa, de modo que os pontos divergentes possam ser identificados como destaques para serem apreciados;

II - após leitura do relatório geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados como aprovados por unanimidade pelos delegados e em seguida, serão chamados, por ordem, um a um, os destaques para serem apreciados;

III - todos os destaques deverão ser apresentados oralmente ou por escrito à mesa coordenadora. Os propositores dos destaques terão um tempo de 2 (dois)



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

minutos para defesa do seu ponto de vista, após o que, o coordenador concederá a palavra a um participante para argumentações em contrário;

IV - a aprovação das propostas será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar. Votados os destaques, estará aprovado o relatório final desta Conferência;

V - o Relatório final deverá ser enviado à Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Saúde, destacando entre as diretrizes aprovadas as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito municipal, as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito estadual, e as que subsidiarão a formulação de políticas de âmbito nacional.

Seção II Das Moções

Art. 21. A aprovação das moções será feita por maioria simples dos presentes aptos a votar.

Art. 22. As moções poderão ser encaminhadas pelos grupos à mesa coordenadora dos trabalhos, para serem votadas pelo Plenário, antes do término da Sessão Plenária Final.

Art. 23. Assegura-se aos participantes da sessão Plenária Final o questionamento, pela ordem, a mesa, sempre que, a critério dos participantes, não se esteja cumprido este Regimento.

Seção III Da Eleição dos Delegados

Art. 24. Poderão candidatar-se como Delegados e suplentes à VII Conferência Estadual de Saúde, os delegados com direito a voz e voto e dar-se-á por segmentos em votação secreta ou não, conforme escolha do segmento.

Art. 25. A V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT elegerá delegados mais votados e os respectivos suplentes (este por ordem decrescente de número de votos válidos), conforme quantitativo estabelecido pela Comissão Organizadora da Etapa Estadual:

I - 01 (um) Delegado titular Gestor/Prestador, com seus respectivos suplentes;

II - 02 (dois) Delegados Trabalhadores em Saúde, com seus respectivos suplentes; e,



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

III - 01 (um) Delegado Usuário, com seus respectivos suplentes.

Art. 26. Concluídas as eleições, serão encerrados os trabalhos da Plenária Final da V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Castanheira-MT.

Art. 28. Este Regimento Interno entra em vigor na data da publicação da Portaria n.º 202/2015, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2015.

Luis Fernando S. Sanguesche
Presidente do Conselho Municipal de saúde

Marisa Aparecida Jardim
Coordenadora da V conferência Municipal de Saúde

Sônia Aparecida Pereira



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 203/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES AO SERVIDOR
JUSCELINO ALVES RODRIGUES E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2011**, ao servidor **Juscelino Alves Rodrigues**, que exerce o cargo de **Assessor de Posturas Obras e Fiscalização**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 junho de 2015

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 204/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES À SERVIDORA **MARLI
GALDINO DA SILVA** E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **maio/2015**, à servidora **MARLI GALDINO DA SILVA**, que exerce o cargo de **SERVENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem gozadas no período de 01 á 30 junho de 2015

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 205/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES AO SERVIDOR **JOÃO
FERNANDES DE LIMA**, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **janeiro/2013**, ao servidor **JOÃO FERNANDES DE LIMA**, que exerce o cargo de **vigia**, lotado no Executivo Municipal, Departamento de água - DAE, para serem gozadas no período de 01 á 30 junho de 2015

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 206/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES À SERVIDORA
ANGELICA BATISTA TALASKA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JUNHO/2012**, à servidora **ANGELICA BATISTA TALASKA**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para serem gozadas no período de 01 á 30 junho de 2015

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 207/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES À SERVIDORA
APARECIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JULHO/2014**, à servidora **APARECIDA JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, que exerce o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para serem gozadas no período de 01 á 30 junho de 2015

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 208/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES AO SERVIDOR SR.
CARLOS VIEIRA SANTOS DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **maio/2015**, ao servidor **CARLOS VIEIRA SANTOS**, que exerce o cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para serem gozadas no período de 01 á 30 junho de 2015

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 209/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública Municipal GÊSILA MARQUES VILELA BORGES, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 59, da Lei Municipal 734/2013, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de **2010/2015**, à servidora Sra. **GÊSILA MARQUES VILELA BORGES**, que exerce o cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 de junho de 2015 à 30 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT 01 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 217/2015.

**PRORROGA LICENÇA MÉDICA CONCEDIDA
AO SERVIDOR VALDIVINO JOSÉ GALDINO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, conforme Atestado Médico CID M-511, datado de 08 de junho de 2015 a licença médica concedida ao servidor **VALDIVINO JOSÉ GALDINO**, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 08 de junho de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 211/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS
REGULAMETARES AO SERVIDOR **JOSÉ
FERREIRA NETO**, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JUNHO/2015**, ao servidor **JOSÉ FERREIRA NETO**, que exerce o cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 junho de 2015

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 212/2015.

Prorroga o prazo da licença para tratamento da própria saúde do servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até a data de 29.07.2015 o prazo da licença para tratamento da própria saúde do servidor público municipal, SILVIO MORENO DE SOUZA, investido no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, tendo em vista que até a data mencionada o servidor está sob responsabilidade do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com perícia agendada – Código 164774794 – conforme informações obtidas pelo Setor de Recursos Humanos da Municipalidade junto a Autarquia Federal.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO:2013/2016

RuaMatoGrosso,n.º142,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 213/2015

Exonerar do cargo de Administrador de Saúde a Sra. IVANIA VARGENS TIGRE WEBER, nomeando a mesma para o cargo de Administrador de Recursos Humanos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar do cargo de Administrador de Saúde, a Sra. IVANIA VARGENS TIGRE WEBER, portadora da Cédula de identidade RG nº 933 644 SSP/MT e CPF Nº 571.212.141-72, a partir de 10 de junho de 2015.

Art. 2 - Nomear para o cargo de Administrador de Recursos Humanos, a Sra. Ivania Vargens Tigre Weber, portadora da Cédula de identidade RG nº 933.644 SSP/MT e CPF Nº 571.212.141-72, a partir de 10 de junho de 2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 10 de junho de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO:2013/2016

RuaMatoGrosso,n.º142,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 214/2015

Exonerar do cargo de Assessor de Finanças a Sra. ROSANA DA SILVA, nomeando a mesma para o cargo de Administrador de Compras e Licitações, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar do cargo de Assessor de Finanças, a Sra. ROSANA DA SILVA portadora da Cédula de identidade RG nº 752.668 SSP/MT e CPF Nº 483.672.811-87, a partir de 10 de junho de 2015.

Art. 2 - Nomear para o cargo de Administrador de Compras e Licitações, a Sra. ROSANA DA SILVA, portadora da Cédula de identidade RG nº 752.668 SSP/MT e CPF Nº 483.672.811-87, a partir de 10 de junho de 2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 10 de junho de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO:2013/2016

RuaMatoGrosso,n.º142,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 215/2015.

Determina a Progressão Vertical do servidor público municipal, **WALMIR MOREIRA** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2014, Art. 66 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 66 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2014, a Progressão Vertical, do servidor público municipal **WALMIR MOREIRA**, garantindo a incorporação do Adicional de Gratificação, previsto no Artigo 40 da lei Municipal n.º 73/1990, concedido através da Portaria n.º 168/2000, investido no cargo de **Eletricista Predial**, que passa do Nível **06** da Classe **B** para o Nível **16** da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 01 de Junho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 216/2015

Exonerar do cargo de Administrador de Tesouraria a Sra. **ROSA AUXILIADORA ALVES RIBEIRO**, nomeando a mesma para o cargo de Supervisor de Tesouraria, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar do cargo de Administrador de Tesouraria, a Sra. **ROSA AUXILIADORA ALVES RIBEIRO**, portadora da Cédula de identidade RG nº 765.823 SSP/MT e CPF N° 487.010.841-00, a partir de 10 de junho de 2015.

Art. 2 - Nomear para o cargo de Supervisor de Tesouraria, a Sra. **ROSA AUXILIADORA ALVES RIBEIRO**, portadora da Cédula de identidade RG nº 765.823 SSP/MT e CPF N° 487.010.841-00, a partir de 10 de junho de 2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 10 de junho de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO:2013/2016

RuaMatoGrosso,n.º142,BairroCentro, Castanheira-MT – CEP.:78345-000 – Fone: (66)3581-1166
CNPJ/MFn.º24.772.154/0001-60–e-mail:prefeituraCastanheira@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 218/2015

CONCEDE ADICIONAL NOTURNO AO
SERVIDOR **JOSÉ ROBERTO DA CRUS**, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder no mês de junho de 2015, de acordo com o **Artigo 85**, da Lei Complementar **471/2005**, 20% (vinte por cento) a título de **Adicional Noturno**, sobre o vencimento base do servidor Sr. **JOSÉ ROBERTO DA CRUS**, que exerce o cargo de **MOTORISTA III**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso - MT, em 10 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretario Mun. De Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 219/2015.

Determina a Progressão Vertical da servidora pública municipal, **MARLI RAMOS ALVES**, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2014, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2014, em razão da implementação do seu tempo de serviço, na data de **01/06/2015** a Progressão Vertical da servidora pública municipal **MARLI RAMOS ALVES**, investida no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, que passa do Nível **06** da Classe **E** para o Nível **07** da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 10 de junho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 10 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 220/2015

Determina a Progressão Vertical dos profissionais da Educação Básica do Município de Castanheira – MT, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DETERMINAR**, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, a progressão vertical, da mesma classe salarial, em razão da implementação do tempo de serviço dos profissionais da Educação Básica do Município de Castanheira – MT, abaixo relacionados :

| Nome | Cargo | Data Implementação | Nível Atual | classe | Nível Implementado |
|------------------------|--|--------------------|-------------|--------|--------------------|
| Lourdes Alves Liberato | Apoio Ad. Educ. Prof. Manut. Infra estrutura | 16/06/2015 | 04 | C | 05 |
| Marcos de Souza Lima | Apoio Ad. Educ. Prof. Transporte escolares | 05/06/2015 | 04 | A | 05 |
| Maria da Cruz Pinto | Técnico Adm. Educacional Profis. | 05/06/2015 | 04 | B | 05 |
| Maria Rosa I. Ramos | Apoio Ad. Educ. Prof. Manut. Infra estrutura | 01/06/2015 | 05 | A | 06 |

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de junho 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA n.º 221/2015

DESIGNA SERVIDOR EFETIVO PARA
COORDENADOR PEDAGOGICO DAS ESCOLAS
RURAS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **SONIA SOKOLOVICZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 903.800 SSP/MT e CPF 627.114.071-87 para exercer o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DAS ESCOLAS RURAS MUNICIPAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 22 de junho de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 222/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal, **Sra. MARIA ROSA INÁCIO RAMOS** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 59, da Lei Municipal 734/2013, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio de **205/2010**, à servidora Srª. **MARIA ROSA INÁCIO RAMOS**, que exerce a função de Apoio Administrativo Educacional Profissional de Manutenção de Infra estrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 de maio de 2015 a 30 de julho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 22 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA N.º 223/2015

TRANSFERE DE DEPARTAMENTO, SERVIDORES MUNICIPAIS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados, lotados no **FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL**, passando o mesmo a exercer suas Atividades junto ao **FUNDEB 60% - Educação Infantil**, a partir de 22 de junho de 2015.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

| NOME | CARGO | LOTAÇÃO ATUAL | LOT. DE TRANSFERENCIA |
|-------------------------------|---|---------------------------------|---------------------------|
| Tanieli Rodrigues de Azevedo | Apoio Educ. de Des. Infantil não profissional | Fundeb 60% - Ensino Fundamental | Fundeb 60% - Ed. Infantil |
| Fabiana Bárbaro | Apoio Educ. de Des. Infantil não profissional | Fundeb 60% - Ensino Fundamental | Fundeb 60% - Ed. Infantil |
| Aline de Lima Rezende Noberto | Apoio Educ. de Des. Infantil não profissional | Fundeb 60% - Ensino Fundamental | Fundeb 60% - Ed. Infantil |

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, em 22 de junho de 2015.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

GESTÃO: 2013/2016

Rua Mato Grosso, n.º 142, Bairro Centro, Castanheira-MT – CEP.: 78345-000 – Fone: (66) 3581-1166
CNPJ/MF n.º 24.772.154/0001-60 – e-mail: prefeituraCastanheira@gmail.com



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA n.º 224 /2015

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 40% (QUARENTA POR CENTO) AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 91, e em conformidade ao Anexo XI, conceder uma gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre o subsídio da servidora Sra. **SONIA SOKOLOVICZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 903.800 SSP/MT e CPF 627.114.071-87, que exerce o cargo de **COORDENADORA PEDAGOGICA DAS ESCOLAS RURAIS MUNICIPAIS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de junho de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira - MT, 22 de junho de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM
Secretário Mun. de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra em local de costume.